



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

INDICAÇÃO Nº 3470 /2023

APROVADO
Sala das Sessões, em 31/10/2023

INDICO: ao Excelentíssimo Sr. Prefeito de Mogi das Cruzes, Caio Machado da Cunha, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário para que se digne ao departamento competente a regulamentação imediata dos cargos de coordenadores, vice-diretores e supervisores escolares, no período transacional até que os aprovados no futuro concurso público tenham tomado posse.

Com a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) sob alguns artigos do Estatuto do Magistério, diversas carreiras foram extintas, como medida paliativa, o Poder Executivo optou pelo pagamento das atividades exercidas pelos coordenadores, vice-diretores e supervisores de ensino através de gratificação, suplementando assim os salários bases.

Com a aprovação da Lei Complementar nº 182/23, publicada em 25/08/2023, as inconstitucionalidades foram corrigidas, através da criação de uma carreira bipartite. Entretanto, até a presente data, os profissionais que estão exercendo essas funções continuam às margens da precariedade, sem o devido reconhecimento profissional.

Compreendemos a necessidade e a urgência da publicação do Edital para preencher as vagas de coordenador, vice-diretor e supervisor, porém avaliamos ser justa e necessária a regulamentação e adequação salarial destes servidores durante o período provisório.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 30 de outubro de 2023.


INÊS PAZ

VEREADORA - PSOL